

ACEF/1516/05332 – Relatório preliminar da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Dos Açores

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências e Tecnologia (UAç)

A.3. Ciclo de estudos:

Geologia

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

DR 2ª série, nº 119 de 22 de junho de 2010

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Geologia

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

443

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

6 Semestres

A.10. Número de vagas proposto:

20

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições específicas de ingresso.

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Um dos requisitos base de acesso corresponde ao grau de mestre, conforme esperado e legalmente determinado para um programa de doutoramento. Os dois outros requisitos fazem depender a admissibilidade do mérito curricular do candidato; seria importante precisar quais os critérios usados nesta apreciação. Adicionalmente, e face ao espectro alargado de formações base

consideradas, seria também relevante conhecer os critérios realmente usados na seriação dos candidatos, determinando o respectivo ingresso no programa de estudos.

A.11.2.1. Designação

Não é adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Não é adequada pois Geofísica e Geodesia são impropriamente considerados ramos do doutoramento em Geologia.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

São adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A lei vigente não obriga à existência de uma parte curricular durante o 1º ano no caso dos doutoramentos. Contudo, quando se verifica a proposição de 11 ramos de Geologia (dois deles de forma imprópria) e se confronta com o número e a experiência/especialização do elenco de docentes afecto a este programa de estudos seria recomendável a existência de um Plano de estudos com parte curricular. (ver adiante)

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O docente indicado como responsável pela coordenação do programa de estudos apresenta experiência pedagógica e científica adequada ao exercício das funções. Contudo, havendo 11 ramos distintos e dadas as dificuldades usualmente associadas a este tipo de programas, é recomendável a existência de uma comissão científica com 3-4 membros que possa coadjuvar o coordenador indicado.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não aplicável

A.12.6. Pontos Fortes.

Não aplicável

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Não aplicável

1. Objetivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objetivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objetivos definidos.

Em parte

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos gerais estabelecidos para o programa de estudos são adequados, embora pouco ousados, contribuindo para a missão institucional no que se refere à qualificação dos recursos humanos e à criação e divulgação do Saber. As reuniões ocorridas durante a visita permitem concluir que os objetivos do ciclo de estudos não são conhecidos de todos os intervenientes, nomeadamente dos estudantes.

1.5. Pontos Fortes.

1) Fácil acesso a contextos geológicos únicos passíveis de serem usados como casos de estudo potenciadores de aprendizagens significantes no âmbito de vários ramos das Ciências da Terra e simultaneamente críticos à sustentação de investigações de ponta que procurem soluções inovadoras para diversos problemas; 2) Experiência acumulada do quadro docente em alguns dos ramos de investigação e forte articulação com meios regionais de Protecção Civil e de investigação aplicada; 3) Assinalável quadro (informal/esporádico) de colaborações pedagógicas e científicas nacionais e internacionais.

1.6. Recomendações de melhoria.

Divulgar os objetivos do ciclo de estudos e promover discussão profunda com todos os docentes e discentes sobre o seu significado e implicações.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação ativa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afetam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A estrutura organizacional e as formas de participação de docentes e discentes seguem os procedimentos habituais nas universidades públicas nacionais, envolvendo comissões científicas e pedagógicas com atribuições específicas de intervenção. As informações fornecidas no relatório de auto-avaliação, confirmadas durante a visita, revelam existir participação dos docentes e estudantes nos procedimentos decisórios com implicações nas actividades de ensino-aprendizagem e sua qualidade; esta participação concretiza-se por diversas vias, prevalecendo as informais.

2.1.4. Pontos Fortes.

Nada a indicar.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Formação de uma comissão científica com 3-4 membros que possa coadjuvar o coordenador indicado.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Em parte

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Em parte

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de ações de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O relatório de auto-avaliação menciona a existência de mecanismos de garantia de qualidade, de recolha periódica de informação e respectiva avaliação. A redacção não é contudo clara quanto à concretização de todos estes procedimentos, permanecendo a dúvida se pelo menos parte dos mesmos foram, na realidade, implementados ou se tudo estão em fase de implementação. Durante a visita foi possível confirmar que a implementação plena dos mecanismos de qualidade se encontra atrasada

2.2.8. Pontos Fortes.

Nada a indicar.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Completar os procedimentos em falta no sentido de garantir a implementação plena dos mecanismos de qualidade e, simultaneamente, criar condições adequadas ao desenvolvimento de uma cultura de auto-avaliação participada e consequente.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objetivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objetivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As instalações físicas e meios instrumentais disponibilizados para o curso são adequados e em número suficiente, apresentando poucos constrangimentos quanto ao horário de acesso e apoio técnico satisfatório. Os serviços de biblioteca são também aceitáveis. As informações apresentadas no relatório de auto-avaliação foram integralmente confirmadas durante a visita.

3.1.4. Pontos Fortes.

Nada a indicar.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a indicar.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Não

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua

Instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Não

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Não

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Não

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Declarações categóricas no próprio relatório de auto-avaliação

3.2.6. Pontos Fortes.

Apesar de não existirem parcerias formais, são dignas de apreço as diversas colaborações de natureza técnica e científica estabelecidas entre com várias outras universidades e institutos de investigação nacionais e estrangeiros, assim como com entidades do sector empresarial (público e privado). Tais colaborações, mencionadas em outras secções do relatório de auto-avaliação, foram confirmadas em várias das reuniões ocorridas durante a visita mas não envolvem directamente os ciclos de estudo e, dependendo da sua natureza específica, são estabelecidas com Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos (CVARG), Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA) e a Fundação Gaspar Frutuoso.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Reforço e formalização de parcerias formais orientadas para as valências de formação avançada, procurando dar maior visibilidade e projecção/impacte ao programa de doutoramento. Clarificar e tornar públicas as parcerias formalizadas com instituições estrangeiras de ensino e investigação, assim como com o tecido empresarial e sector público.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objetivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a atividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Sim

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Por defeito, a resposta às questões 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5 tem de ser positiva, pois não existe componente curricular no ciclo de estudos. A resposta à questão 4.1.2 é também positiva pois está em causa a competência académica e a experiência para assegurar o ciclo de estudos como um todo; não há, contudo, proficiências na especialidade para assegurar a totalidade dos 11 ramos de doutoramento. O corpo docente revela dedicação e qualificação adequada ao ciclo de estudos em análise e, tanto quanto é possível aquilatar, o seu dimensionamento é apropriado ao funcionamento; o regime é de tempo integral para todos os docentes. O relatório de auto-avaliação nada refere quanto à mobilidade do pessoal docente a nível nacional e internacional mas foi possível confirmar durante a visita que tal é incentivado, embora com reduzido impacto (i.e. esporádica e abrangendo número limitado de docentes).

4.1.10. Pontos Fortes.

Corpo docente experiente e qualificado.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Criar condições adequadas ao aumento da mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O pessoal técnico não docente é em número reduzido (4) e apresenta habilitações académicas de nível do ensino secundário. O relatório de auto-avaliação refere ainda colaborações eventuais das equipas de técnicos e investigadores do CVARG e do CIVISA; contudo, conforme verificado durante a visita, esta colaboração não é ocasional mas sim permanente para assegurar as necessidades contínuas do ciclo de estudos.

4.2.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar

4.2.7. Recomendações de melhoria.

A dependência dos apoios técnicos radicados no CVARG e CIVISA deve ser reduzida. O normal funcionamento do ciclo de estudos não pode estar subordinado aos interesses e objectivos destas unidades e, em particular, à disponibilização dos meios técnicos (e logísticos) que as mesmas podem oferecer.

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género e idade.

Em parte

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Em parte

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A caracterização dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos apresenta-se incompleta no que respeita a alguns dos indicadores sócio-económicos. Reuniões ocorridas durante a visita permitiram verificar que parte dos estudantes exercem funções técnicas no CIVISA, outros são bolseiros de programas regionais e um é bolseiro da FCT. Como reconhecido no relatório de auto-avaliação, a procura do ciclo de estudos é algo irregular, se bem que este seja um aspecto partilhado com muitos cursos congéneres.

5.1.4. Pontos Fortes.

Nada a assinalar

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Aperfeiçoamento dos meios de divulgação do programa de estudos eventualmente acompanhado da implementação de um sistema de incentivos que permita atrair estudantes oriundos de outras regiões/países (e.g. bolsas de mérito escolar). Reduzir os elos de interdependência operacional entre as actividades educativas, que devem ser desenvolvidas no ciclo de estudos através do DG, e as de natureza técnica (incluindo prestações de serviços) que competem ao CIVISA e Fundação Gaspar Frutuoso.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A Instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Sim

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As informações patentes no relatório de auto-avaliação e as que foram reunidas durante a visita, nomeadamente no decurso das reuniões com os estudantes, permitem responder positivamente às questões 5.2.1 a 5.2.5, apesar de se registarem baixas taxas de mobilidade dos estudantes e da sua integração na comunidade académica ser reduzida, especialmente no que diz respeito à participação formal nos processos com impacto nas actividades de ensino-aprendizagem. Como referido em 2.1.3 as vias de participação informal dos estudantes prevalecem, nomeadamente as que assentam no contacto directo com os docentes. O aconselhamento sobre financiamento e emprego segue as mesmas vias; não é por acaso que a larga maioria dos recursos humanos do CVARG, CIVISA e Fundação Gaspar Frutuoso foram e são recrutados de entre ex-alunos ou alunos dos cursos oferecidos pelo Departamento de Geociências da Universidade dos Açores.

5.2.7. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Aumentar a mobilidade nacional e internacional dos estudantes, assim como a sua participação efectiva nos processos com impacto nas actividades de ensino-aprendizagem. Reduzir os elos de interdependência operacional entre as actividades educativas que devem ser desenvolvidas no ciclo de estudos, através do DG, e as de natureza técnicas (incluindo prestações de serviços) que competem ao CIVISA e Fundação Gaspar Frutuoso.

6. Processos

6.1. Objetivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objetivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Não

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a atualização científica e de métodos de trabalho.

Não

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Sim

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os conhecimentos de base críticos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes não estão devidamente enunciados, particularmente se forem atendidas as especificidades subjacentes a cada um dos 11 ramos afectos ao programa de doutoramento. Não se referem as formas de operacionalização dos objectivos, nem a sua monitorização; estes aspectos são remetidos para um regulamento específico a desenvolver e implementar. As respostas às questões 6.1.3 e 6.1.4 têm em conta o facto de não haver componente curricular, embora o desenvolvimento das actividades relacionadas com a tese permita a integração dos estudantes em ambiente de investigação e/ou profissional.

6.1.6. Pontos Fortes.

Forte articulação com as actividades de investigação e acompanhamento técnico desenvolvidas no âmbito do CVARG e CIVISA.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Esta saudável e frutuosa ligação não deve, contudo, ser confundida com dependência funcional.

Clarificação dos objectivos de aprendizagem, considerando os conhecimentos base, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes, assim como a forma como são operacionalizados os objectivos no sentido de poder aquilatar o respectivo grau de cumprimento e de tornar o programa de estudos apelativo para estudantes de outras regiões/países.

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objetivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Não

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objetivos de cada unidade curricular.

Não

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objetivos de cada unidade curricular.

Não

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Não

6.2.5. Os objetivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Não

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O programa de doutoramento em análise não tem unidades curriculares para além da que corresponde à tese e esta também não tem qualquer tipo de informação adicional.

6.2.7. Pontos Fortes.

Nenhum

6.2.8. Recomendações de melhoria.

A implementação de um plano curricular para o programa de estudos justifica-se plenamente tendo em conta a abrangência das áreas científicas onde se pretende recrutar estudantes e a grande amplitude de conhecimentos envolvidos nos 11 ramos considerados.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didáticas estão adaptadas aos objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Não

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Não

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos da unidade curricular.

Não

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas.

Não

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O programa de doutoramento em análise não tem unidades curriculares para além da que corresponde à tese e esta também não tem qualquer tipo de informação adicional

6.3.6. Pontos Fortes.

nenhum

6.3.7. Recomendações de melhoria.

A implementação de um plano curricular para o programa de estudos justifica-se plenamente tendo em conta a abrangência das áreas científicas onde se pretende recrutar estudantes e a grande amplitude de conhecimentos envolvidos nos 11 ramos considerados.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efetivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respetivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de ações de melhoria no mesmo.

Não

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Sim

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Uma vez que o programa de doutoramento se desenvolve numa única área científica (na opinião dos proponentes), a questão 7.1.2 não se aplica; sendo a resposta obrigatória, esta terá de ser afirmativa por defeito. A necessidade de monitorização do sucesso escolar é referida no relatório, remetendo-se para um regulamento específico a desenvolver e implementar. Os indicadores apresentados quanto à empregabilidade são positivos, muito embora as principais saídas se concentrem em oportunidades geradas no seio do grupo "CVARG-CIVISA-Fundação Gaspar Frutuoso".

7.1.6. Pontos Fortes.

Nada de relevante a assinalar

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Nenhuma

7.2. Resultados da atividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua atividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 5 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As atividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As atividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das atividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A estreita ligação dos docentes ao CVARG (classificado como Muito Bom no último exercício de avaliação conduzido pela FCT) é evidente. O nível de produtividade científica é elevado e, com excepção de um docente, todos apresentam publicações em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos. A natureza específica das actividades desenvolvidas no CVARG (em conjunto com o CIVISA) e a possibilidade de envolver nessas actividades os estudantes do programa de doutoramento, são aspectos positivos, concorrendo igualmente para impactes sócio-económicos elevados e patamares relevantes de cooperação nacional/internacional. Tal como referido anteriormente, a saudável e frutuosa ligação entre o programa de doutoramento em análise e o CVARG-CIVISA não deve, contudo, ser confundida com dependência funcional.

7.2.8. Pontos Fortes.

Nada a referir em especial.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Reduzir os elos de interdependência operacional entre as actividades educativas que devem ser desenvolvidas no ciclo de estudos e as de natureza técnicas (incluindo prestações de serviços) que competem ao CIVISA e CVARG/Fundação Gaspar Frutuoso.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a Instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A já referida estreita ligação entre o programa de doutoramento e o grupo "CVARG-CIVISA-Fundação Gaspar Frutuoso" permite ao primeiro retirar vantagem do andamento de várias actividades de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços à comunidade, contribuindo com avanços no conhecimento sobre geologia das ilhas dos Açores e numerosas questões científicas ainda em aberto para as quais as ilhas intra-oceânicas (na dependência de junções triplas activas) representam laboratórios naturais inestimáveis.

O nível de internacionalização formalmente documentado é nulo

7.3.6. Pontos Fortes.

Forte articulação com as actividades de investigação e acompanhamento técnico desenvolvidas no âmbito do grupo "CVARG-CIVISA-Fundação Gaspar Frutuoso".

7.3.7. Recomendações de melhoria.

nada a adicionar

8. Observações

8.1. Observações:

<sem resposta>

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de ações de melhoria

9.1. Comentários à análise SWOT e às propostas de ações de melhoria:

Só são indicadas duas acções de melhoria

É evidente que urge implementar de forma plena os mecanismos de garantia da qualidade. Os mecanismos de garantia da qualidade e de controlo da eficiência educativa devem ser fomentados com urgência e devidamente articulados; não basta redigir e fazer aprovar um regulamento específico para o programa de doutoramento.

As propostas de reforço de recrutamento de estudantes necessitam de maior aprofundamento e abrangência; estas deverão privilegiar aberturas a outras regiões/países em vez de (ou pelo menos complementando) visões centradas a estudantes da Universidade dos Açores e ao mercado de trabalho desta Região Autónoma.

10. Análise da proposta de reestruturação curricular.

10.1. Nova estrutura curricular:

Não aplicável

10.2. Novo plano de estudos:

Não aplicável

10.3. Novo corpo docente:

Não aplicável

11. Conclusões

11.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

11.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

11.3. Condições (se aplicável):

A acreditação do programa de doutoramento depende do cumprimento de várias condições, a saber:

Condições a cumprir no prazo de um ano:

1) rever o número e as designações dos ramos tendo em conta os meios humanos e materiais existentes;

2) enunciar de forma clara os conhecimentos base críticos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes;

3) formalizar (pelo menos algumas das) parcerias nacionais e/ou estrangeiras através de consórcio/parceria formal;

Condições a cumprir no prazo de três anos:

4) instituir mecanismos de garantia da qualidade e de controlo da eficiência educativa.

5) minimizar as dependências funcionais com o CVARG-CIVISA-Fundação Gaspar Frutuoso;

6) melhorar os meios de divulgação nacional/internacional do curso.

11.4. Fundamentação da recomendação:

A avaliação efectuada traduz-se por balanço global frágil.

A escassez de meios operacionais e materiais próprios do DG tende a ampliar a dependência funcional entre o programa de estudos e a dinâmica (actividades, estratégias e objectivos a médio e longo prazo) definidos para o grupo CVARG-CIVISA-Fundação Gaspar Frutuoso que acolhe os docentes (e muitos dos técnicos) afectos ao curso, o que deve ser evitado (ou pelo menos minimizado). Algumas das parcerias referidas como fundamentais deveriam ser devidamente formalizadas.

A escassez de pessoal não docente próprio (i.e. com vínculo permanente à Universidade) devidamente qualificado tende a aumentar a dependência funcional já referida com o grupo CVARG-CIVISA-Fundação Gaspar Frutuoso.

Durante a visita foi possível confirmar junto dos estudantes (inscritos e recém-diplomados) a existência de um bom ambiente de ensino-aprendizagem e da facilidade de relacionamento com os docentes. Na sua opinião, a mobilidade nacional/internacional, envolvendo diferentes laboratórios, assim como um maior acompanhamento na redação das propostas de tese (e candidaturas a bolsas) e correção de desvios durante o percurso de aprendizagem, deveriam ser incrementadas. As dificuldades económicas foram também referidas por alguns dos estudantes, nomeadamente quando não são bolseiros.

Verifica a proposição de 11 ramos de Geologia (dois deles inadequados pois conceber Geofísica e Geodesia como ramos de um programa de doutoramento em Geologia é, no mínimo, discutível mercê das suas especificidades metodológicas) porém se se confrontar o numero de ramos com o número e a experiência/especialização do elenco de docentes afecto a este programa de estudos: há ramos sem especialistas reconhecidos como tal para os tutelar e o número de ramos supera o número de doutores existentes. Estes aspectos atualmente são em parte ultrapassados com a cooperação informal de docentes/investigadores de outras universidades nacionais e estrangeiras; contudo tal não corresponde a uma forma sustentada de manter um programa de doutoramento pelo que importa estudar os mecanismos adequados à formalização das cooperações estabelecidas com entidades nacionais e estrangeiras que garantam de forma plena a qualidade e extensão da formação dos estudantes (e não apenas contactos esporádicos ou de curta duração com investigadores visitantes).

A Lei atualmente em vigor não obriga à existência de um plano curricular no caso dos programas de doutoramento porém face à abrangência de formações base admissíveis em sede de candidatura, justifica-se plenamente a implementação de um plano curricular adequado a um 3º ciclo de ensino superior.